

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0037/2018 - OE
PRAZO de trinta (30) dias

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO, RELATOR DOS AUTOS DO INCIDENTE DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 1747869-4 - OE, DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, EM QUE FIGURAM COMO SUSCITANTE, 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ E, COMO INTERESSADOS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E OUTRO

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 1747869-4 - OE, do Incidente de Declaração de Inconstitucionalidade, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. É o presente edital extraído para dar ampla publicidade à existência desta Arguição de Inconstitucionalidade e permitir a eventual intervenção de interessados, conforme o despacho a seguir transcrito: *"1. Trata-se de Incidente de Declaração de Inconstitucionalidade suscitado pela 3ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, visando à apreciação da constitucionalidade do art. 22, §5º, inciso IV, alínea "a" do Regulamento do ICMS, na redação conferida pelo Decreto Estadual nº 2.867/15. (...) À Divisão do Órgão Especial para que dê cumprimento ao art. 271-A, §1º, do RITJPR, procedendo à expedição de Edital, para dar ampla publicidade da existência da presente arguição de inconstitucionalidade e permitir eventual intervenção dos legitimados referidos nos artigos 103 da Constituição Federal e 111 da Constituição Estadual. (...) Curitiba, 26 de setembro de 2018. DES. JOSÉ ANICETO Relator."*

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (01.10.2018). Eu, (Elis Regina Leis Sartori), Chefe de Seção, o fiz extrair. Eu, (Bel. Maria Aparecida Andrade Ribas) Oficial Judiciária, Chefe da Divisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conferi.

Desembargador JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Relator